

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

Processo n° 0398.000955/2022-25

#### PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 5, conjunto 04, lote 38, neste ato representado por sua Superintendente *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE;

II – DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.417.417/0001-03, com sede na Quadra 1, conjunto A, lote 62, Distrito de Sobradinho, CEP.: 73.020-011, em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, *Deivid Lima Batista*, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.834.951-00 e no RG sob o nº2.049.827 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviços contínuos e a que **CONTRATADA** vem cumprindo satisfatoriamente os serviços;

CONSIDERANDO que o referido Contrato – doc. R-7CC3, no item 6.1., da cláusula sexta, estabelece a vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR;

CONSIDERANDO a justificativa constante no documento R-10057, da qual transcreve a importância da manutenção do software ERP (RM TOTVS), onde a empresa contratada, em decorrência do domínio, suporte, forma de parametrização e implantação das funcionalidades do sistema, adaptou o programa, ora citado, junto as necessidades do SENAR-AR/TO integrando-o aos dados, recursos e processos nas áreas de atuação/negócio da empresa, inclusos os campos das finanças, da contabilidade, fiscal, estoque, compras, produção e recursos humanos.

CONSIDERANDO o atesto do gestor, na justificativa constante no documento R-10057, quanto singularidade do serviço, o know-how, domínio e expertise da empresa **CONTRATADA**, a qual presta serviços em 25 (vinte e cinco) entidades, dentre elas, algumas pertencentes do sistema "S".

CONSIDERANDO que o regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR em seu art. 29, prevê alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA concordou com a prorrogação de prazo (doc. R-10A51).

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no que dispõe os artigos 26, parágrafo único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:





### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses do tempo de vigência do Contrato nº 082/2021 (doc. R-7CC3), bem como o reajuste do valor pactuado, conforme variação acumulada do índice IPCA nos últimos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto no item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato supra, **fica prorrogado até 14/12/2023**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Em conformidade com o previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato supra, conforme justificativa (doc. R-10057), fica o valor do contrato reajustado em 7,17% de acordo o acumulado do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando para o valor mensal de R\$ 3.626,66 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.886,69 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual do contrato a quantia de R\$ 46.640,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Pela Contratante:	Rayley Guida de Souza Campos Luzza
	Superintendente do SENAR-AR/TO
Pela Contratada:	
	Deivid Lima Batista
	Representante legal
TESTEMUNHAS:	
1)	2)
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Palmas/TO. 25 de novembro de 2022.



# **CERTIFICADO**

Documento: Termo (R-10D98)

Certificado de assinatura gerado em 29/11/2022, 11:11.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-10D98** e o código CRC **252130C1**.

# **ASSINATURAS**



**Deivid Lima Batista, Gerente**, 25/11/22 às 14:39 **CPF** 725.\*\*\*.\*\*\*-00, **IP** 186.235.158.142, autenticação por rúbrica e código.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, 29/11/22 às 11:11 CPF 618.\*\*\*.\*\*\*-20, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.